



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 066 Nº 0338- PARTE 1

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE JERICÓ(PB), por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Notas:

Caso o proponente discorde da nota atribuída, disponibilizamos a oportunidade para apresentar uma justificativa sucinta que possa retificar a nota atribuída. Isso deve ser feito enviando formulário de interposição de recursos(ANEXO IX), para o e-mail culturajerico.pb@gmail.com no prazo entre os dias 10/06/2025 a 12/06/2025.

A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail culturajerico.pb@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO DE ANÁLISE

Genaldo Silva Lima - Parecerista

Henrique Vieira Diniz - Parecerista


Kattarina Soares de Andrade - Coordenadora do processo

Genaldo Silva Lima: é graduado em direito - UFCG, pós graduando em gestão e produção cultural, pesquisador, realizador audiovisual e produtor cultural, consultor na área de cultura.

Henrique Cavalcante Diniz: Graduando em direito pela UFCG, músico, produtor cultural e agente territorial de cultura do Minc.

PROPONENTE	CPF	NOTA POR CRITÉRIO								NOTA	COTA
		CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH		
Luana Camilla Ferreira Dantas Formiga	124.XXX.XXX-337	20	20	-	20	-	-	-	-	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
Witanyrs Ferreira De Araújo	582.XXX.XXX-82	05	05	20	-	-	-	-	-	30	PRETO OU PARDO
Antônio Neves de Sousa	073.XXX.XXX-06	10	05	20	-	-	-	-	-	35	AMPLA CONCORRÊNCIA

Jericó 09 de Junho de 2025


Kattarina Soares de Andrade
Secretária de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025-GP

Reconhece as Quadrilhas Juninas como manifestações culturais de relevante interesse público no Município de Jericó- PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as quadrilhas juninas representam manifestações culturais populares de grande relevância para a identidade, tradição e memória do povo jericóense;

CONSIDERANDO a importância das festas juninas como expressão de pertencimento comunitário, criatividade artística e valorização das raízes nordestinas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar, valorizar e incentivar manifestações culturais que fortalecem os vínculos sociais e promovem o desenvolvimento cultural do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestações culturais de relevante interesse público do Município de Jericó-PB as Quadrilhas Juninas, em suas diversas expressões tradicionais e estilizadas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação futura, promover ações de apoio, valorização e fomento a essas manifestações culturais.

Art. 3º Este Decreto tem caráter declaratório e simbólico, visando à valorização e preservação da cultura local, e servirá de base para futura regulamentação legislativa.


Kadson Valherio Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE JERICÓ(PB), por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Notas:

1. Não foram interpostos recursos para essa fase.
2. Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis em cada categoria, seguindo a ordem decrescente de pontuação.
3. Nesta etapa não cabe mais recurso.

Os proponentes **SELECIONADOS** deverão enviar documentação referente a "Etapa de Habilitação" prevista no item 7 do edital, para o email culturajerico.pb@gmail.com até o dia 15 de junho de 2025 conforme cronograma(Anexo x) do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail culturajerico.pb@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

COMISSÃO DE ANÁLISE

Genaldo Silva Lima - Parecerista

Henrique Vieira Diniz - Parecerista


Kattarina Soares de Andrade - Coordenadora do processo

Genaldo Silva Lima: é graduado em direito - UFCG, pós graduando em gestão e produção cultural, pesquisador, realizador audiovisual e produtor cultural, consultor na área de cultura.

Henrique Cavalcante Diniz: Graduando em direito pela UFCG, músico, produtor cultural e agente territorial de cultura do Minc.

Premiação Quadriilha Junina Comunitária										
PROponente	CPF	NOTA POR CRITÉRIO							NOTA	SITUAÇÃO
		CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG		
Luan Camila Ferreira Dantas Formiga	124.XXX.XXX-337	20	20	-	20	-	-	-	60	SELECIONADO
Wiltonys Ferreira De Araujo	582.XXX.XXX-82	05	05	20	-	-	-	-	30	SELECIONADO
Antônio Neves de Sousa	073.XXX.XXX-06	10	05	20	-	-	-	-	35	SELECIONADO

Jericó 13 de Junho de 2025



Kattarina Soares de Andrade
Secretária de Educação e Cultura



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br